Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.577 DE 29 DE JULHO DE 1.994.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a empresa VIMAX, conforme especifica".

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica a empresa VIMAX-Indústria e Comércio Ltda, com sede a Rua José Baptista, nº 580 Piedade - SP., com a finalidade de auxilia-la no pagamento da aquisição de um transformador de 225 KVA e os respectivos cabos, equipamentos estes que são fundamentais para que a referida empresa possa iniciar suas atividades.

Artigo 2º - A subvenção referida no artigo primeiro desta Lei , será da importância de 5.000 (cinco mil) UVRS, (unidade Real de Valor).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementa-/das se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP.,29 de Julho de 1.994.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

p/
Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações.